

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI Nº156/XIII/4ª  
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Capítulo II

Impostos indiretos

Secção I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 213.º

Autorizações legislativas no âmbito do IVA

1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]

6 - O sentido e extensão da autorização legislativa prevista no número anterior são os seguintes:

a) Alterar a Lista I anexa ao Código do IVA no sentido de permitir a tributação à taxa reduzida de IVA da componente fixa dos fornecimentos de eletricidade e de gás natural correspondente, respetivamente, a uma potência contratada que não ultrapasse 6,9 kVA e a consumos em baixa pressão que não ultrapassem os 10 000 m<sup>3</sup> anuais;

b) [...]

Nota Justificativa: Um serviço essencial como a energia deve estar sujeito à taxa reduzida de IVA, por se tratar de uma necessidade básica. Recorde-se que o aumento do IVA para o sector energético se deveu à aplicação da Lei N.º 51-A/2011, de 30 de setembro, que determinou o aumento destes serviços para a taxa máxima, passando os cidadãos a pagar 23% de IVA na

GRUPO PARLAMENTAR



eletricidade e no gás, com consequências negativas imediatas, representando um aumento de encargos para as famílias, colocando-as muitas vezes em situações completamente insustentáveis.

Como é natural, Os Verdes não descuram a necessidade de redução de consumos energéticos, um objetivo que deve ser prosseguido, mas a solução não pode passar por tornar inoportável o preço dos bens e serviços essenciais, o que cria graves problemas e retira qualidade de vida aos cidadãos.

Assim, e uma vez que a proposta do Governo se baseia na redução do IVA para 6% da componente fixa dos fornecimentos de eletricidade e de gás natural apenas para a potência contratada mais baixa, ou seja 3,45 kVA, o que não corresponde às necessidades de muitas famílias, Os Verdes propõem a redução do IVA para potência contratada até 6,9 kVA.

Assim, com esta medida, a par de outras, alargar-se-á, no imediato, o número de agregados familiares que podem usufruir desta redução do IVA no fornecimento de energia, até se chegar ao objetivo que Os Verdes têm vindo a defender: a reposição do IVA a 6% para este bem/serviço essencial.

Palácio de S. Bento, 16 de novembro de 2018

Os Deputados

Heloísa Apolónia

José Luís Ferreira